



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72  
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

## LEI MUNICIPAL Nº 328, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Convênio e transferir recursos a Associação Comercial e Industrial de Açailândia - ACIA, abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Açailândia – ACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10257228/0001-15, com sede na Rua Maranhão, nº 1710, Bairro Getat, Açailândia – MA e repassar a quantia de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) a título de contribuições para atender as despesas referentes aos custos para a execução da Campanha “Natal Feliz 2009”, que tem como objetivo a realização de evento cultural e a divulgação e promoção do comércio em Açailândia.

**Art. 2º** Os recursos deverão ser utilizados para atender as despesas referentes a Campanha “Natal Feliz 2009”, cujo montante será utilizado para divulgação na imprensa local e confecção de faixas, outdoors e/ou placas, publicidade em rádio, TV e jornal impresso, material gráfico, decoração de praças e ruas e shows, a critério da ASSOCIAÇÃO, obedecido aos termos e condições estabelecidos no Convênio (Anexo Único).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) como abaixo discriminado:

Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO  
Unidade: 10 – SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0054 – GESTAO DA POLI. DE APOIO A IND. COMÉRCIO E  
TURISMO  
Projeto/Atividade: 1102.0000 – Realização da Campanha “Natal Feliz 2009”.  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições.....R\$ 19.000,00  
Recurso: 0001 – Livre

**Art. 4º** Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos mediante a seguinte anulação orçamentária:

99.00 – Reserva de Contingência  
99.99 – Reserva de Contingência  
9000 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R\$ 19.000,00  
Recurso: 0001 – Livre




PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72  
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).

  
**ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Declare que o presente ato foi  
feito no local de costume para  
os efeitos de publicação  
Açailândia-MA 23 / 12 / 2009

  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72  
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

## ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO Nº \_\_\_\_/09

Convênio que celebram entre si, o Município de Açailândia e, de outro lado, a Associação Comercial e Industrial de Açailândia – ACIA, com a finalidade de realização da Campanha “Natal Feliz 2009”.

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 07.000.268./0001-72, com sede na Avenida Santa Luzia s/n, Parque das Nações, em Açailândia – MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ildemar Gonçalves dos Santos, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AÇAILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10257228/0001-15, com sede na Rua Maranhão, nº 1710, Bairro Getat, Açailândia – MA neste ato representado por seu presidente, Gildázio Silva Alcântara, com sede na Rua Maranhão 1710 Bairro GETAT, Açailândia – MA, doravante simplesmente denominada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem celebrar o presente convênio conforme disciplina a Lei nº ....., de .....de ..... de 2009, nos termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de ações conjuntas, entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO**, para implantar a Campanha “Natal Feliz 2009”, que tem como objetivo a realização de evento cultural e a divulgação e promoção do comércio em Açailândia.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** repassará a quantia de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para atender as despesas referentes a Campanha “Natal Feliz 2009”, cujo montante será utilizado para divulgação na imprensa local e confecção de faixas, outdoors e/ou placas, publicidade em rádio, TV e jornal impresso, material gráfico, decoração de praças e ruas e shows, a critério da **ASSOCIAÇÃO**, com a conseqüente e posterior comprovação, na forma estabelecida neste Convênio e demais legislações que regem a matéria.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO** compromete-se a divulgar o apoio do **MUNICÍPIO** em todo o material da campanha, meios de comunicação e eventos onde tiver a logomarca da Campanha “Natal Feliz 2009”, durante o período de realização.

### CLÁUSULA QUARTA – DA REALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO

A realização, supervisão, acompanhamento e avaliação do Projeto Campanha “Natal Feliz 2009”, objeto do presente convênio, será feito por ambos os conveniados.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 08/01/2010, e a prestação de contas do valor repassado pelo **MUNICÍPIO** ocorrerá, impreterivelmente, até o dia 30/01/10, devendo obrigatoriamente obedecer as seguintes condições:

- a) notas fiscais e recibos que comprovem a despesa realizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72  
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

b) as despesas realizadas devem estar de acordo com os itens previsto na Cláusula Segunda; e,

c) no caso de despesas realizadas em prestação de serviços que estejam sujeitos a encargos previdenciários, conforme determinam as Instruções Normativas do INSS, os comprovantes de pagamento deverão ser acompanhados dos respectivos recolhimentos previdenciários.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária resultante da abertura de Crédito Especial sendo 02-10-04.122.0054.1102.0000 – Realização da Campanha "Natal Feliz 2009" – 3.3.50.41.00-Contribuições da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio, afastando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Açailândia/MA, ..... de ..... de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AÇAILÂNDIA

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF: